



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ

Processo nº 0025258-69.2016.8.16.0021

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.
("Credibilitä Administrações Judiciais" ou "Administradora Judicial" ou simplesmente "AJ"), nomeada administradora judicial no processo de recuperação judicial n. 0025258-69.2016.8.16.0021, em que são Recuperandas **Kaefer Administração e Participações S/A**, CNPJ/MF sob o nº 01.646.075/0001-07; **Kaefer Agro Industrial Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 84.874.726/0001-43; **Kaefer Industrial De Alimentos Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 07.941.721/0001-45; **Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 07.580.512/0001-13; **Globosuínos Agropecuária S/A**, CNPJ/MF sob o nº 02.489.004/0001-00; **Interaves Agropecuária Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 00.271.928/0001-00; **Verok Agricultura E Pecuária Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 07.761.357/0001-31; **Cuiabá Agroavícola Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 02.983.230/0001-43, **Globoaves Biotecnologia Avícola Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 81.483.174/0001-54; e **Frigorífico Sulbrasil Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 07.068.053/0001-93, adiante nominadas "**Recuperandas**", vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A credora DIANDRA CRISTINE PINTO alega que, em que pese tenha constado na lista como credor com pagamento já efetuado, não teria recebido qualquer valor.





Esta Administradora Judicial esclarece que o crédito devido à Requerente, no valor de R\$ 2.283,30, foi depositado pelas Recuperandas em 29/07/2019 na conta bancária indicada¹, conforme comprovante de pagamento abaixo colacionado:



Consultas - Emissão de comprovantes

G335291028340331116
29/07/2019 10:42:54

29/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:37:53
330603306 SEGUNDA VIA 0015
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: KAEFER AGRO EM RECUP JUDI
AGENCIA: 3306-5 CONTA: 179.960-6

DATA DA TRANSFERENCIA 29/07/2019
NR. DOCUMENTO 554.750.000.009.018
VALOR TOTAL 2.283,30
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: EVANDRO FRANCISCO PAGNO
AGENCIA: 4750-3 CONTA: 9.018-2
NR. DOCUMENTO 553.306.000.179.960

NR. AUTENTICACAO F.9CD.770.630.915.136

Transação efetuada com sucesso por: J1373472 VELCI LUIZ KAEFER.

Requer, pois, seja esta intimada dos esclarecimentos ora apresentados acerca do pagamento efetuado pelas Recuperandas.

Nestes termos, pede deferimento.

Cascavel - PR, 16 de agosto de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR n. 38.515

¹Imagem extraída da petição do mov. 68471.1:

